

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS - HUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA REPRESENTADA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.

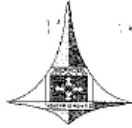
O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.700/0001-08, com sede em Brasília-DF, Eixo Monumental, Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, doravante denominada **SES/DF**, representada neste ato por seu titular, **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador da Carteira de Identidade nº 271578-SSP/DF e CPF nº 067.964.781-34, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, representada pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00038174/0006-58, situado à AV L2 Norte Quadra 605, Brasília-DF, CEP 70840-901, doravante denominado **HUB**, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor, Prof. JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 250.536 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 191.173.968-91, residente e domiciliado na SQN 205 Bl. I, Aptº. 104, Asa Norte – Brasília-DF, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Norma Operacional da Assistência à Saúde 01/02, de acordo com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.702, de 17 de agosto de 2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde; Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, Portarias GM/MS 3.131, 3.132 e 3.192, todas de 24 de dezembro de 2008; Portaria 3.126 de 26 de dezembro de 2008; Portarias 73 de 20 de janeiro de 2009, Portaria 98 de 21 de janeiro de 2009 e o Plano Operativo Anual 2009, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, constante do **processo nº 060.006.192/04 apensado ao Processo nº 060.006.030/2003**, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) Alterar a redação da **Cláusula Segunda do Termo de Compromisso**, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso III - São disponibilizados para o SUS 100% dos leitos ativos do hospital e do total dos grupos de procedimentos praticados pelo HUB.

Inciso IV - Regulação da totalidade dos serviços contratados pelo Gestor Estadual, através da Central de Regulação do SUS/DF, conforme as normas operacionais vigentes, respeitando a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



universalidade do acesso, a integralidade do cuidado ao usuário e a equidade na prestação dos serviços como princípios norteadores do sistema de regulação.

Inciso VII – Suprimido.

b) Alterar a redação da **Cláusula Terceira, obrigações do HUB**, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso VI - Redirecionar as ações de atenção básica para a rede de saúde do SUS/DF, mediante pactuação específica, excetuando aquelas ações essenciais para o atendimento integral aos usuários portadores de patologias complexas que requeiram de cuidados complementares de atenção básica como parte da atenção humanizada oferecida pelo HUB.

Inciso XI - Manter disponível o serviço de ouvidoria institucional em horário comercial;

Inciso XXVIII - Pactuar a prestação de novos serviços a serem executados pelo HUB no âmbito do SUS/DF, voltada para as prioridades do SUS, após discussão prévia com o gestor local para a definição dos recursos financeiros e orçamentários;

Inciso XXX - Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com os gestores do SUS e de acordo com as necessidades e expectativas do SUS-DF.

c) Alterar a redação da **Cláusula Terceira, obrigações da SES-DF**, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso X - Aprovar a produção mensal do componente Pós-fixado do HUB, conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, para transferência dos recursos previstos do Ministério da Saúde ao HUB, conforme Cláusula Sexta do ajuste;

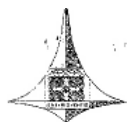
Inciso XI - Manter a cessão dos funcionários da SES-DF que realizam as suas atividades no HUB durante a vigência do presente contrato;

Inciso XII - Providenciar a inclusão do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HUB oficialmente como unidade notificadora;

Inciso XIII - Assegurar o fornecimento de sangue e hemoderivados para o HUB da mesma forma como este serviço é garantido aos hospitais administrados pela SES-DF.

d) Alterar a redação da **Cláusula Quarta**, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso III - Acompanhar, conjuntamente os resultados da avaliação da satisfação do usuário e servidores, utilizando do sistema de avaliação de satisfação do usuário da SES/DF o PNASS;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Inciso V – Constituir e manter em atividade a Comissão de Acompanhamento do processo de certificação e contratualização de hospital de ensino, a fim de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual, a qualidade da atenção à saúde dos pacientes, bem como, seus custos.

e) Alterar a redação da **Cláusula Sexta**, que passa a ter a seguinte redação:

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Compromisso importa em **RS 32.260.384,28** (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária	MENSAL	ANUAL
PRÉ-FIXADO		
Média Complexidade – MC	1.101.350,69	13.216.208,28
INTEGRASUS - incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	--	--
Incentivo Interministerial (Portaria GM/MS 775 de 25/05/05)	117.079,17	1.404.950,04
Incentivo à Contratualização -- (Portaria 2.352 de 26/10/04 e 3.132 de 24/12/08)	168.320,11	2.019.841,30
Ex-FIDEPS - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa	208.884,00	2.506.608,00
LAPI - Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar à População Indígena	100.000,00	1.200.000,00
PAB	26.462,85	317.554,20
Subtotal	1.722.096,84	20.665.161,82
PÓS-FIXADO		
Alta Complexidade	791.898,18	9.502.778,16
FAEC	174.370,36	2.092.444,30
Subtotal	966.268,54	11.595.222,46
TOTAL	2.688.365,38	32.260.384,28

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, repassará para o Hospital Universitário de Brasília, o valor mensal de R\$ 84.160,05 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinco centavos) como incentivo ao cumprimento de metas (ICM-DF), que correspondem a 50% do total do Incentivo à Contratualização do MS.

f) Alterar a redação da **Cláusula Sétima**, que passa a ter a seguinte redação:

3



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



Caput: O HUB comporá o Grupo Técnico responsável pela coordenação do processo de certificação e contratualização do nosocômio como hospital de ensino, seguindo portaria específica da SES-DF no que alude a adesão do Distrito Federal no Programa Nacional de Reestruturação de Hospitais de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O Grupo Técnico responsável pela coordenação do processo no HUB seguirá as orientações do Grupo Técnico Central responsável pela coordenação do processo de certificação e contratualização de hospitais de ensino constituído pela SES-DF, e será responsável por organizar os processos de avaliação permanente dos compromissos assumidos no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de dezembro de 2010, em função da pactuação do Plano Operativo Anual de 2010 e término da vigência do Termo de Compromisso entre Entes Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso entre Entes Públicos – SES/DF aqui não expressamente modificadas.

Por estarem assim ajustados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Brasília - DF, 19 de Agosto de 2009.

**AUGUSTO CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DF**

**Prof. JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR
REITOR da FUB representante do HUB**